



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 396, DE 01 DE JUNHO DE 2005.~~

~~(Oriunda do Poder Executivo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 429 de, 2006\).](#)

~~Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para subvenção com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.~~

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, no uso de suas atribuições legais ~~APROVOU~~, e, eu ~~PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO~~ a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaiti - PR, a firmar Convênio para formular subvenção com a entidade declarada de utilidade pública Municipal, ~~ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE~~, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), pelo prazo de 01 (um) ano.

~~Art. 2º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco (01/06/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEILA REGINA DIOGO GONÇAVES MEDINA

Assessora Legislativa